UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL n. 453/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu e* nos Cursos de Graduação, **Área Ciências da Saúde**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Docentes Interno/Externo, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 12 a 30 de setembro de 2024**, podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico <u>dh.docentes@unesc.net</u>, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- 1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- **1.2.1.2** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- 1.2.1.3 Possuir título de doutor oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;
- **1.2.1.4** Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

- 1.2.2.1 Estar em situação regular no país;
- **1.2.2.2** Ser portador de visto permanente;
- 1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- **1.2.2.4** Possuir título de doutor.
- 1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

- **1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.
- **1.3.2** À ficha de inscrição com foto (Anexo I), o candidato deverá anexar a seguinte documentação:
 - a) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2.1 deste Edital;
 - b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* doutorado (no caso de não constar da documentação docente no DDH *para professores internos*);



- c) Curriculum Lattes atualizado;
- d) Documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes; especialmente aquelas listadas no item 5.2.1.2 e no quadro exposto no item 5.3.1 deste Edital, sob pena de não cômputo da pontuação correspondente às atividades declaradas pelo candidato no Currículo Lattes.
- e) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-graduação;
- f) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas).
- **1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou crédito até a data de **30 de setembro de 2024**, podendo ser visualizado no link:

https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-docentes-doutores-programa-de-pos-graduacao-stricto-sensu-e-nos-curso-area-saude 2637212

ou pelo QR Code:



- **1.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.
- **1.5** Somente serão habilitados à seleção, os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.
- 1.6 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia 30 de setembro de 2024.
- **1.7** É de inteira responsabilidade do candidato solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.
- **1.8** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DA VAGA, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

- 2.1 Uma vaga para Professor Pesquisador na área de Ciências da Saúde **Biologia Celular e Molecular do Câncer ou Epidemiologia do Câncer** (40 horas semanais).
- 2.1.1 Requisitos da Vaga:
 - a) Graduação na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins (conforme tabela CAPES);
 - b) Doutorado na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou áreas afins (conforme tabela CAPES);



- c) Disponibilidade para orientar alunos em Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado;
- d) Disponibilidade para docência em pós-graduação;
- e) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a Resolução n. 10/2012/Câmara Propex, disponível em:

http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/7443.pdf

3 DA REMUNERAÇÃO

- **3.1** A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 14.479,50 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.
- **3.2** O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link: http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **4.1** O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:
 - I. Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde;
 - II. Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde Stricto Sensu;
 - II. Representante ou Pró-reitora Acadêmica;
 - IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

- **5.1** O Processo Seletivo de Docentes regulado por este Edital ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, seguido de procedimento classificatório, sendo o último dividido em duas etapas.
- **5.1.1** O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e dos requisitos da vaga descritos no item 2.1.1 deste Edital.
- **5.1.2** O procedimento classificatório será realizado em duas etapas: a Etapa I contempla a análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo *Lattes* e documentação comprobatória apresentados pelo(a) candidato(a); e a Etapa II refere-se à realização de entrevista.

5.2 Procedimento Eliminatório

- **5.2.1** Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:
- **5.2.1.1** Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1 e 2.2 e seus incisos.
- **5.2.1.2** Os candidatos devem atingir no mínimo 300 pontos (conforme tabela abaixo) através de publicações em periódicos, nos anos de 2022, 2023 e 2024. Somente serão pontuadas as publicações comprovadas nos documentos anexados à inscrição.

Tabela de pontuação PPGCS – Fator de Impacto da Área de Medicina (IF)



CATEGORIA	CARACTERÍSTICA	PONTUAÇÃO
A1	IF ≥ 4.5	100
A2	IF: >3,22≤4,49	80
B1	IF: 2,20≤3,21	60
B2	IF: 1,10≤2,20	40
B3*	IF: 0,5≤1,09	20
B4*	IF:<0,5ou(ISI+Scielo+Scopussem FI, Medline)	10
B5*	Lilacs e outras bases	5
С	Nenhum indexador	Zero

^{*}Somente serão considerados três artigos por docente em cada um dos estratos assinalados.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

- **5.3.1** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no Currículo Lattes e comprovadas via documentos anexados pelo candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:
 - 5.3.1.1 Os artigos da tabela serão pontuados conforme tabela de pontuação estabelecida em Resolução que estabelece os Critérios de Recredenciamento de Docente Permanente (DP) do PPGCS da UNESC Resolução 06/2024/colegiado de coordenação PPGCS, disponível no endereço https://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/24563.pdf?1720787843

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde no exterior	15	15
	Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde	10	10
2	Disciplinas ministradas em curso de doutorado recomendados pela CAPES	2 para cada 30 horas	20
3	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2020)	1 para cada 30 horas	10
4	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir de 2020)	0,5 para cada 30 horas	5
5	Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2020)	2 por semestre	12
6	Experiência de docência em ensino de graduação no Exterior (a partir de 2020)	2,5 por semestre	12
7	Artigo em Periódico Qualis A1 (Dados a partir de 2020)	20	-
8	Artigo em periódico Qualis A2 (Dados a partir de 2020)	16	-
9	Artigo em periódico Qualis B1 (Dados a partir de 2020)	14	-
10	Artigo em periódico Qualis B2 (Dados a partir de 2020)	10	-
11	Artigo em periódico Qualis B3 (Dados a partir de 2020)	8	-
12	Artigo em periódico Qualis B4 (Dados a partir de 2020)	4	-
13	Artigo em periódico Qualis B5 (Dados a partir de 2020)	2	-
14	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	3 por banca	15
15	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	1 por banca	5
16	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados	3 por tese	15



	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
	pela CAPES (a partir de 2020)		
17	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos	2 por dissertação	10
17	recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	z poi dissertação	10
18	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2020)	1 por orientação	5
19	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ)	10	10
20	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)	20	20
	Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições		
21	devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais	10	30
21	(a partir de 2020)	10	30
	Experiência em pesquisa de pelo menos 6 meses no Exterior (Doutorado		
22	Pleno, Doutorado Sanduíche, Pós-Doutorado PDE, pesquisador	5 para cada 6 meses	30
	visitante, etc) (a partir de 2020)		
23	Patentes depositadas	14	-
24	Patentes concedidas	20	-

- **5.3.2** Serão classificados para a entrevista até 10 (dez) candidatos com maior pontuação para a vaga.
- **5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% da nota global.
- **5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação Stricto experiência em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.
- **5.3.5** A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada até o dia **04 de outubro de 2024** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.
- **5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão PROPIEX **no dia 07 de outubro de 2024**, até as 17h30, exclusivamente pelo *e-mail* dh.docentes@unesc.net.
- **5.3.7** A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada no **09 de outubro de 2024** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

5.4 Procedimento classificatório Etapa II: Entrevista

- **5.4.1** As entrevistas ocorrerão no dia **17 de outubro de 2024,** entre 08h30 e 18h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.
- **5.4.2** O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro)
- **5.4.3** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 10 minutos e em seguida o Memorial descritivo por um tempo estimado de 5 minutos
- **5.4.4** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota entre 0 (zero) e 10 (dez).
- **5.4.5** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).
- **5.4.6** Obrigatoriamente as entrevistas serão realizadas de forma presencial, nos termos do item 5.4.1, salvo casos citados no item 5.4.3;



5.4.7.1 O comparecimento (*in loco*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.
- **6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes: maior pontuação relativa a publicações, experiência de docência em pós-graduação Stricto Sensu, experiencia em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.
- **6.3** Será publicada por Edital a classificação preliminar dos candidatos selecionados na forma especificada no item 6.1 até o dia **28 de outubro de 2024,** por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção. Alterado pelo edital n.507/2024.
- **6.4** Caberá recursos fundamentados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão PROPIEX, no **dia 29 de outubro de 2024, até as 17h30,** pelo e-mail <u>dh.docentes@unesc.net</u>. Alterado pelo edital n.507/2024.
- **6.5** A relação final de classificados após o prazo de interposição de recursos será divulgada até **31 de outubro de 2024.** Alterado pelo edital n.507/2024.

6.6 Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas.

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	12/09/2024
Período de inscrições	12/09/2024 a 30/09/2024
Relação preliminar dos classificados para etapa II	04/10/2024
Prazo recursal	07/10/2024
Relação final dos classificados para etapa II - com datas/local/horários das entrevistas	09/10/2024
Entrevistas	17/10/2024
Publicação da classificação preliminar	28/10/2024
Prazo recursal	29/10/2024
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	Até 31/10/2024

Alterado pelo edital n.507/2024.

7 DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- **7.2** Se no momento da contratação, o(a) candidato(a) não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo *Lattes*, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado(a) do presente processo seletivo.
- **7.3** Para efeito de admissão os(as) candidatos(as) convocados(as) ficam sujeitos(as) à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.



7.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os(as) chamar para contratação a qualquer tempo.

7.5 Os(as) candidatos(as) chamados(as) e contratados(as) permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O(a) candidato(a) que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão participar do Programa de formação profissional para novos docentes.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 12 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta Diretora Presidente da FUCRI REITORA DA UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE-UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES PPGCS - 2024

FOTO

3X4

EDITAL n. 453/2024

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Nome Social (caso haja):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Id	entidade:
E-mail: /		Data de Nasc:	
Sexo: Feminino () Masculino ()	Estado Civil: () So	olteiro () Casado () C	Outros:
Qual sua Identidade de gênero: classificar		()Prefiro não resp	onder/Não
Naturalidade:	Naciona	lidade:	
Já trabalhou na Unesc anteriormente?	() Sim () Não - Se Sim, qual	o período:	
Possui alguma Deficiência? Sim () N	lão () Se Sim, qual:		
Possui alguma Deficiência? Sim () N	Não() Se Sim, qual:		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Não () Se Sim, qual:	Ano de Concl	usão:
- FORMAÇÃO ESCOLAR Graduação:	Não () Se Sim, qual:	Ano de Concl Local:	usão: UF:
- FORMAÇÃO ESCOLAR	Não () Se Sim, qual:		UF:
- FORMAÇÃO ESCOLAR Graduação: Estabelecimento: Mestrado:	Não () Se Sim, qual:	Local:	UF:
- FORMAÇÃO ESCOLAR Graduação: Estabelecimento:	Não () Se Sim, qual:	Local: Ano de Conclu	UF: usão: UF:
- FORMAÇÃO ESCOLAR Graduação: Estabelecimento: Mestrado: Estabelecimento:	Não () Se Sim, qual:	Local: Ano de Conclu Local:	UF: usão: UF:
- FORMAÇÃO ESCOLAR Graduação: Estabelecimento: Mestrado: Estabelecimento: Doutorado:	Não () Se Sim, qual:	Local: Ano de Conclu Local: Ano de Conclu	UF: usão: UF: usão: UF:



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGCS - 2024

EDITAL n. 453/2024

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção cientifica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções cientificas e Artístico-culturais.

.